B) 4.
GAP
DRH
GAPAE

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º : 02/2019 *PROPOSTA* *Nº :* **04/2019/GAP**

Realizada em: 23/01/19 *DELIBERAÇÃO N.º :* 22/2019

ASSUNTO : **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 36/2019, DE 16 DE JANEIRO – DESIGNAÇÃO DA CHEFIA DO GAPAE - GABINETE DE PROJETOS DO AMBIENTE E DA ENERGIA**

Face à urgência na nomeação, através do Despacho n.º 36/2019/GAP, de 16 de janeiro, para o cargo de **Chefe de Equipa Multidisciplinar do Projeto do Gabinete de Projetos do Ambiente e da Energia (GAPAE)**, foi designado, em regime de substituição, o Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Setúbal, **CARLOS DURVAL DOS SANTOS,** pelo período de noventa dias, prorrogável, caso esteja a decorrer o correspondente procedimento concursal com vista ao preenchimento do respetivo cargo dirigente em comissão de serviço, com o estatuto remuneratório equiparado ao dos Chefes de Divisão Municipal - cargo de direção intermédia de 2.º grau - a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2.613,84, acrescida das despesas de representação no valor de € 194,80 e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

O recrutamento para o cargo é feito nos termos do disposto nos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Assim, propõe-se:

A ratificação do Despacho n.º 36/2019/GAP, de 16 de janeiro, que aqui se dá como reproduzido, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), e artigos 12.º, n.º 3, e 7.º, alínea c), ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços da administração autárquica).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº : _____ *O PROPONENTE :* _____

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod CMS 06 / NS 01/03/DAG, Anexo I